



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - CEP 35179-000 - Minas Gerais

Fone: (031) 3251-6341 - (031) 3251-6338

<http://www.camaraparaíso.mg.gov.br>

INDICAÇÃO Nº 257 /2.021.

Exmo Sr. Prefeito.

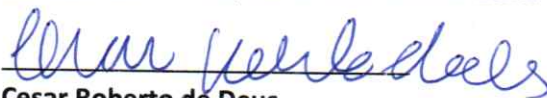
O Vereador que a esta subscreve, nos termos do artigo 24, Parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, vem perante V.Ex.^a; fazer a seguinte Indicação;

Considerando as inúmeras reivindicações, realizadas pelos moradores do Centro de Santana do Paraíso e bairros adjacentes;

Considerando também, que vários comerciantes ambulantes de feiras livres intermunicipais, manifestaram interesse de comercializar suas mercadorias no território do Município de Santana do Paraíso-MG; Solicito em “*caráter de urgência*,”

- 1) Que o Poder Executivo regulamente através de Decreto Municipal, a realização de feiras livres itinerantes intermunicipais, na sede do município de Santana do Paraíso, podendo a mesma ser realizada, na área de festas, localizada no centro das cidade, dando-se preferência aos dias de terças e quartas-feiras, no horário das 14:00 h às 22: 00 horas.
- 2) A concessão de alvarás aos comerciantes itinerantes intermunicipais, deverá obedecer aos requisitos da Lei Municipal nº 905/2018.

Santana do Paraíso, 24 de fevereiro de 2021.



Cesar Roberto de Deus
Vereador

Ilustríssimo Prefeito Municipal
Dr. Bruno Campos Morato.

PROTOCOLADO
24 / 02 / 2021

SECRETARIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO/MG

RECEBEMOS
EM 24 / 2 / 21 HORAS: 16:11
